



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-276/2017

Data: 07/12/2017

Exmo. Senhor Presidente da  
Comissão de Educação e Ciência  
Professor Doutor Alexandre Quintanilha  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Parecer da FENPROF sobre o Projeto de Lei n.º 621/XIII/3.ª que altera o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, que altera o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico**

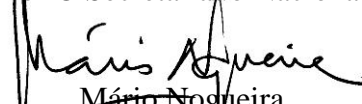
Senhor Presidente,

O Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado em 1981 e alvo de várias alterações, já contempla a transferência de conhecimento e tecnologia (extensão, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento) como uma das funções desempenhadas pelos docentes do ensino superior politécnico. Neste contexto, ao abrigo do atual quadro legislativo, é já possível aos docentes de carreira serem dispensados da “atividade docente efetivo [...], bem como de promoção da valorização social ou económica de conhecimento em projetos inovadores, em contexto, empresarial, de reconhecido interesse científico e tecnológico”.

O projeto de lei em epígrafe torna mais clara essa possibilidade evitando assim entendimentos diferenciados pelas instituições o que, em última análise, traria resoluções diferentes para casos idênticos com a conseqüente injustiça e prejuízos para o normal desenvolvimento da carreira do docente que viu negada essa possibilidade. Assim, a FENPROF concorda com a aprovação desta iniciativa legislativa.

Com os melhores cumprimentos,

pel' O Secretariado Nacional

  
Mário Nogueira  
Secretário-Geral